



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2015

**“RE-RATIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2013, NO QUE SE REFERE AO CARGO DE ASSESSOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Inc. IV, do Art. 69 da Lei Orgânica;

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a correção do Anexo I - RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, SUAS REFERÊNCIAS HIERÁRQUICAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADES E DISTRIBUIÇÃO, no valor de vencimento do cargo de **Assessor de Tecnologia de Informação, Quantidade 01, Referência CCG-3**, valor de R\$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais) para R\$ 1.742,15 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender às despesas decorrentes da alteração de que trata ao artigo anterior correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a fevereiro do corrente ano.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 05 de maio de 2015.

**SEBASTIÃO FOSSE**

*Prefeito Municipal*

**DANIEL FREITAS, Jr.**

*Procurador Geral*

**Referência:** Projeto de Lei Complementar Municipal nº. 001/2015.

**Protocolo nº.** 1733/2015.

**Datado** de 05 de maio de 2015.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

*Paço Municipal*

*Avenida Lourival Lougou Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000  
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail [gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br)*